



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 29 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 2470



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.377/2023) .....	2
DECRETO (Nº 5.378/2023) .....	5
DECRETO (Nº 5.379/2023) .....	9
DECRETO (Nº 5.380/2023) .....	11
PORTARIA (Nº 692/2023) .....	12
PORTARIA (Nº 693/2023) .....	13
PORTARIA (Nº 694/2023) .....	14
PORTARIA (Nº 695/2023) .....	15
PORTARIA (Nº 696/2023) .....	16
PORTARIA (Nº 697/2023) .....	17
PORTARIA (Nº 698/2023) .....	18
PORTARIA (Nº 699/2023) .....	19
PORTARIA (Nº 700/2023) .....	20
PORTARIA (Nº 701/2023) .....	21
PORTARIA (Nº 702/2023) .....	22
PORTARIA (Nº 703/2023) .....	23
PORTARIA (Nº 704/2023) .....	24
PORTARIA (Nº 705/2023) .....	25
PORTARIA (Nº 706/2023) .....	26
PORTARIA (Nº 707/2023) .....	27
PORTARIA (Nº 708/2023) .....	28
PORTARIA (Nº 709/2023) .....	29
PORTARIA (Nº 710/2023) .....	30
PORTARIA (Nº 711/2023) .....	31
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	32
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023) * .....	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 5.377/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO Nº 5.377/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

“Constituiu a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Santa Maria da Vitória, Lei nº 181 de 25 de fevereiro de 1980;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração e aplicação de sanções administrativas a constantes atos irregulares praticados por servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, com base nos artigos 201,202,218 e 229 da Lei Municipal n º181/80 e demais legislações pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, será constituída por 03 (Três) membros efetivos.

**Art. 2º** - Fica Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, ser composta da seguinte forma:

**SILVÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 5311 – Presidente;

**SAMUEL REINAULT ALVES DA SILVA** nº 718/03 – Vice-Presidente;

**JOSSINEIA CLARA DE ALMEIDA**, matrícula n4225/01 ° - Secretária.

§1º - O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo servidor **SAMUEL REINAULT ALVES DA SILVA**.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

§2º - Junto à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar, a Procuradoria do Município atuará por meio do Procurador com a atribuição de instaurar e acompanhar os procedimentos administrativos e jurídicos que consubstanciem os processos.

§3º - O Procurador Geral, em seus impedimentos ou afastamentos legais poderá ser substituído por outro procurador designado pelo Prefeito Municipal para exercer temporariamente as suas respectivas funções.

Art. 3º - A comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar terá quórum de 03(três) membros para realização de suas reuniões.

Art. 4º - A comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo e Disciplinar tem por finalidade proceder à apuração:

§1º - Dos casos de abandono de emprego, inassiduidade habitual, boa ou má fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas e as demais infrações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria da Vitória e subsidiariamente as legislações Estadual e Federal.

§2º - Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação do ato de instauração do procedimento pertinente pelo Presidente da Comissão.

§3º - Os prazos legais somente começarão a fluir após a Publicação referida no parágrafo anterior.

§4º - De diversos Agentes Públicos Ativos e Inativos com possível recebimentos indevidos de Auxílio Emergencial, conforme Notificação do Tribunal de contas dos municípios do Estado da Bahia TCM/BA, datada de 22 de março de 2021, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1392/2019.

Art. 5º - Independente da Competência do Procurador, compete também, de forma concorrente, a cada Secretário Municipal, determinar a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua competência.

§1º - Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais reguladores, o gestor municipal, ocupante de cargo de chefia, direção e assessoramento ou servidor responsável deverá enviar notificação à Procuradoria do Município, bem como a Comissão Permanente Processante Administrativa e Disciplinar, para que seja instaurado o respectivo procedimento administrativo disciplinar, conforme o caso concreto.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

§2º - A notificação de que trata o §1º é obrigatória, sendo necessário a instrução da mesma com todos os elementos e provas úteis para a instauração do procedimento administrativo e elucidação do Fato.

**Art. 6.º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 29 de junho de 2023.

  
**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.378/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO Nº 5.378/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação, Lei nº 1.172/2022, no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória, Bahia e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e da Lei Municipal nº 1.172/2022, de 22 DE NOVEMBRO DE 2022, tem as seguintes atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar o processo de criação, composição e de funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de Santa Maria da Vitória, Bahia.

**Art. 2º.** O Fórum é órgão colegiado que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria da Vitória, Bahia com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, indicador, fomentador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação tem a finalidade precípua de:

I – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

III – elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – oferecer suporte técnico para organização da Conferência Municipal de Educação e outros eventos educacionais (seminários, simpósios, fóruns, rodas de debates, audiências...);

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

V – participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e as deliberações dele emanadas;

VI – acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município Santa Maria da Vitória, Bahia e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

**Art. 4º.** O Fórum Municipal de Educação contará com membros indicados titulares e suplentes, nomeados por ato administrativo efetuado pelo Chefe do Poder Executivo por um período de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período, das seguintes instituições, colegiados, sindicatos, associações, segmentos e outros órgão que assumem compromisso com a educação:

**I – Representantes do Gabinete do Prefeito:**

Titular: Raquel Neves de Alecrim  
Suplente: Adrian Esthephane Oliveira

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Léa Corina Vilas Boas Neves De Souza  
Suplente: Aléssia Ramos Leite

**III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Carmelina Márcia Souza Filardi  
Suplente: Noêmia Angélica de Oliveira

**IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB:**

Titular: Neuracy Oliveira Monteiro  
Suplente: Ana Paula Carvalho Silva de Almeida

**V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**

Titular: Isidora dos Santos Gonçalves  
Suplente: Edielson Dourado

**VI – Representantes da Educação Infantil:**

Titular: Romilda Conceição dos Santos  
Suplente: Fátima Alves Neves Da Cruz

**VII – Representantes do Ensino Fundamental:**

Titular: Edjane Maria Oliveira Silva  
Suplente: Maristela Leão César Pereira

**VIII – Representantes do Ensino Médio/Ensino Superior:**

Titular: Maria Auxiliador Silva Lombardi

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Suplente:** Robson Vieira Dos Anjos

**IX – Representante de pais de estudantes:**

**Titular:** Ivanildo da Silva Costa

**Suplente:** Marcelo Santos Brito

**X – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais/APLB:**

**Titular:** Cristiano de Jesus Bispo

**Suplente:** Marinalva Cardoso de Matos

**XI – Representantes dos Gestores Escolares/Conselhos Escolares:**

**Titular:** Luciene de Souza Dourado

**Suplente:** Ione dos Anjos Sousa Xavier

**XII – Representantes dos Coordenadores Escolares:**

**Titular:** Aladivina Franscisca De Almeida Santos

**Suplente:** Patrícia Cavalcante Dos Santos

**XIII – Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Eusébio Araújo Novais

**Suplente:** Luana de Jesus Dantas

**XIV – Representante da Procuradoria Geral do Município/Câmara Municipal de Vereadores:**

**Titular:** Lucas Geovanne Braga Neres

**Suplente:** Robério Simões de Souza

**XV – Representantes das Associações Comunitárias**

**Titular:** Ana Claudia Dos S. Pocidonio

**Suplente:** Franciely Silva Costa

**XVI – Representantes Quilombola**

**Titular:** Edelma Pereira Da Horas Dourado

**Suplente:** Maria Aparecida De Souza Lima

**XVII – Representantes APAE**

**Titular:** Maria Custodia De Araujo

**Suplente:** Eugenia Marli De Araujo Gonçalves

**Parágrafo Único.** Os membros do Fórum Municipal de Educação definirão critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

**Art. 5º** - Da diretoria para coordenação do Fórum Municipal de Educação:

**Presidente:** Léa Corina Vilas Boas Neves de Souza

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Vice-Presidente:** Ivanildo da Silva Costa  
**Secretária:** Neuracy Oliveira Monteiro

**Art. 6º.** A elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação deve ser objeto de sua primeira reunião, sendo aprovado em reunião de pauta específica pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O Regimento apresentará a estrutura, os procedimentos e as normas de funcionamento do Fórum Municipal de Educação, dentre outros aspectos.

**Art. 7º.** O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

**Art. 8º.** A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do(a) Coordenador(a), Vice coordenador (a) e secretário(a) eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

**Art. 9º.** A eleição de Coordenador(a), Vice coordenador (a) e secretário(a) para a primeira gestão do Fórum Municipal de Educação será organizada por uma comissão de 03 (três) integrantes designados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10.** A partir do 2ª mandato, a coordenação em exercício enviará ofícios para eleição da coordenação e substituição de membros dos órgãos que compõem o Fórum Municipal de Educação faltando um mês para o término do seu mandato.

**Art. 11.** O Fórum Municipal de educação estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação e será coordenado, recebendo desta, todo o suporte e infraestrutura necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas funções.

**Art. 12.** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto n. 5.365/2023 de 12 de junho de 2023.

Santa Maria da Vitória, Bahia, 29 de junho de 2023.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº 13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.379/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO Nº 5.379/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir os cargos vagos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e com amparo na legislação pertinente;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos envolvidos procederam, de forma regular, a indicação das pessoas que devem participar da gestão do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas aqui indicadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória, a saber:

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(CME)**

ARLETE APARECIDA MORAES DA SILVA - Titular

NOÊMIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FRANÇA QUEIROZ - Suplente

**II – REPRESENTANTES DE PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO DA  
REDE MUNICIPAL**

EUVÂNIO MARTINS DE SOUZA - Titular

GIONE FERREIRA CRUZ - Suplente

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos conselheiros não serão remunerados, mas na conformidade das disposições contidas no Inciso II, art. 11 da Lei Municipal nº. 723, de 01/06/2007, sendo considerados serviços de relevante interesse social.

**Art. 3º** - O mandato dos membros ora nomeados expirará no dia 31 de dezembro de 2026.

**Art. 4º** - Os membros suplentes poderão participar das Reuniões, porém, somente terão direito a voto na ausência do seu Titular.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 29 de junho de 2023.**

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.380/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.380/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Senador Josapaht Marinho, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. FLÁVIA BARBOSA PORTUGUEZ, inscrita no CPF Sob Nº 863.539.435-63, para exercer o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Senador Josapaht Marinho, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 29 de junho de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 692/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 692/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Revoga os efeitos da portaria nº 605/2023 de 13 de junho de 2023, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Fica revogada a Portaria nº. 605/2023 de 13 de junho de 2023, em vista do interesse público, que concedeu férias a servidora **MARIA DA SOLEDADE ROCHA ANDRADE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, cadastro nº. **3351/01**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos revogando-se o disposto na portaria nº. 605/2023 de 13 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 693/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 693/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **MARIA DA SOLEDADE ROCHA ANDRADE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, cadastro nº.3351/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **03/07/2023** a **29/09/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/09/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 29 de junho de 2023.**

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 694/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 694/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Antecipar o encerramento do benefício de auxílio doença, da servidora e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Antecipar o encerramento do benefício de Auxílio-doença concedido por meio da Portaria nº 413/2023, de 20 de abril de 2023, à Sr.<sup>a</sup> **ITANA ALVES SABINO**, servidora efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula nº 4104/01 em virtude de PARTO ocorrido no dia 28 de março de 2023, conforme Certidão de Nascimento registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Barreiras – 1º Ofício, sob o nº 015479.01.55.2023.1.00134.129.0083498.76, em 04 de abril de 2023.

**Art. 2º** - O encerramento a que se refere o artigo anterior se dará no dia imediatamente anterior à ocorrência do Parto, ou seja, no dia 27 de março de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 695/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 695/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Concede Licença Maternidade, a servidora  
que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

E nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Concede Licença Maternidade a **ITANA ALVES SABINO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, cadastro nº **4104/01**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia **28/03/2023 a 25/07/2023**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de junho de 2023.**

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 696/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 696/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **ALFREDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, cargo de **VIGIA**, com 40 horas semanais matrícula nº**3290/03**, admissão 13/12/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 697/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 697/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **ALONSIO BORGES FIGUEIREDO**, brasileiro, cargo de **MOTORISTA**, com 40 horas semanais matrícula nº**4223/01**, admissão 21/01/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 698/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 698/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **ANDEERSON IGOR FROTA DE QUEIROZ**, brasileiro, cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, com 40 horas semanais matrícula nº**2969/01**, admissão 08/03/2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 699/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 699/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **CATARINA DE SOUZA BOMFIM RAMOS**, brasileira, cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com 40 horas semanais matrícula nº**3287/01**, admissão 10/09/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 700/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 700/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **CLEIDE CAETANO RAMOS**, brasileira, cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com 40 horas semanais matrícula nº**576236**, admissão 10/02/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 701/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 701/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **JEANE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, cargo de **ZELADORA**, com 40 horas semanais matrícula nº**4890/01**, admissão 02/09/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

  
**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 702/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 702/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **JUSCIARIA OLIVEIRA DE MORAES**, brasileira, cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 horas semanais matrícula nº**3301**, admissão 01/03/1981, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 703/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 703/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **LEIZANA DARC NASCIMENTO NUNES**, brasileira, cargo de **ZELADORA**, com 40 horas semanais matrícula nº**4598/01**, admissão 12/04/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 704/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 704/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **LOUDERMIRO BUENO DE SOUSA**, brasileiro, cargo de **VIGIA**, com 40 horas semanais matrícula nº4594/01, admissão 20/04/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 705/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 705/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **REINALDO RODRIGUES BERTUNES**, brasileiro, cargo de **ZELADOR**, com 40 horas semanais matrícula nº**4222/01**, admissão 31/01/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 706/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 706/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **ROMILDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com 40 horas semanais matrícula nº143616, admissão 20/09/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 707/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 707/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **SANDRO OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, cargo de **PORTEIRO**, com 40 horas semanais matrícula nº **3332/04**, admissão 31/01/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 708/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 708/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **TAMARA COTRIM MARQUES**, brasileira, cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com 40 horas semanais matrícula nº**4668/01**, admissão 13/07/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 709/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 709/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **VERENA FERREIRA SANTOS**, brasileira, cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com 40 horas semanais matrícula nº**3131/03**, admissão 05/02/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 710/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 710/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.378/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **WALMOR LOPES DE SOUZA**, brasileiro, cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, com 40 horas semanais matrícula nº**4151/01**, admissão 18/10/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 711/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 711/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Designa servidores constituídos na  
Comissão Permanente de Inquérito  
administrativo.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que rege a Lei Orgânica do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e tendo em vista o disposto nos arts. 133,140,143, e 148 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores constituídos na Comissão permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, Decreto nº5.377/2023 de 29 de junho de 2023, visando à apuração de possível acúmulo de cargo remunerado a **ADAILTO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, cargo de **MOTORISTA**, com 40 horas semanais matrícula nº**437/01**, admissão 01/03/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 29 de junho de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023) \***



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2023**

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, depois de analisado, parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som com equipamentos eletrônicos, som de pequeno porte, locução de cerimonial para eventos, gravação de spots, filmagem aérea com drone e outros para divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, resolve HOMOLOGAR o presente em favor das empresas: COMERCIAL E SERVIÇOS PAULINHO PRODUÇÕES LTDA -ME CNPJ.: 08.953.740/0001-54 lote 01 valor total: R\$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais). ALLYSON CLAUDIO PORTUGUÊS DE SOUSA-ME CNPJ 10.717.523/0001-07, lote 02 valor total de R\$ 349.764,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 22 e junho de 2023.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal